



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT**

**TERMO ADITIVO Nº 15/2020.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2018 CELEBRADO EM 28 DE MARÇO DE 2018, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado(a) pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no *DOU* de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG n. 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF n. 163.923.988-05, e do outro lado, a empresa **SOLL SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.323.090/0001-51, sediado(a) na Av. Professor Andrade Bezerra, nº 1523 – Salgadinho, CEP 53.110-110, em Olinda/PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). HEITOR BEZERRA DE BRITO, Diretor Presidente, portador(a) da Carteira de Identidade nº 863049, expedida pela(o) SSP/PE e CPF nº 034.164.024-72, na forma constante no processo de pedido de aditivo nº 23065.008315/2020-85 e no processo de Gestão do Contrato nº 23065.014478/2018-03, vêm Aditivar o Contrato de referência nº 05/2018, assinado em 28 de março de 2018, com vigência a partir de 04/04/2018, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais doze meses, previstos na IN nº 02/08 e na Cláusula Segunda, do referido CONTRATO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** – O contrato retro mencionado fica com sua vigência prorrogada em mais 12 (doze) meses, do dia 04 de abril de 2020 ao dia 04 de abril de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL** - O Contrato mantém o preço mensal de **R\$ 171.848,27 (cento e setenta e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte sete centavos)** e o preço global de **R\$ 2.062.179,24 (dois milhões, sessenta e dois mil, cento e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**, valores atualizados como ficou demonstrado através do 2º Termo de Apostilamento nº 02/2020, com documentos e planilhas da Contratada e parecer da Gerência de Contratos/CASS/PROGINST, com efeitos financeiros a partir de sua vigência que é 01 de janeiro de 2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A celebração deste Termo Aditivo não importa na renúncia à eventual reajuste que faça jus a CONTRATADA, referido pleito, caso tenha sido apresentado, será analisado oportunamente pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo de Aditivo lavrado em três vias, de igual teor e forma, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 01 de abril de 2020.

  
Prof. JOSEALDO TONHOLO  
REITOR / UFAL / CONTRATANTE

  
SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA  
CONTRATADA